

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2023/22	Câmara Municipal

DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

6 de outubro de 2023

Duração:

Início às 10:10 e fim às 10:33

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

António José Tavares Bondoso

PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO

Nome completo	Presente
Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
António José Teixeira Caiado	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
Jorge de Jesus Costa	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	SIM

Verificadas as presenças e respetivo quórum da reunião, o Presidente abriu a reunião, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia.



A) ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da sessão anterior

Favorável **Tipo de votação:** Unanimidade

A Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 22 de setembro de 2023, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Processo 1867/2023. CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA PLATAFORMA DA AV. DA MÃE / ESTRADA MUNICIPAL 519, EM CASTELO - Proposta

Favorável **Tipo de votação:** Unanimidade/Consentimento

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 23 de março, último, em que foi deliberado tomar posse administrativa do prédio urbano, inscrito na matriz predial da freguesia de Castelo, sob o artigo 554.º, I, nos termos do disposto no artigo 91.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para dar execução às obras de reparação consideradas necessárias para garantir a segurança e estabilidade da estrada municipal 519, presente novamente à reunião o respetivo processo acompanhado de novos elementos.

Na sequência da receção da notificação da posse administrativa acima descrita, e de uma reunião tida com o Município, vem o mandatário dos proprietários do imóvel em causa apresentar um requerimento no qual solicita a anulação da referida ação de posse administrativa, propondo, em alternativa, a repartição dos custos inerentes às referidas obras entre o Município e os proprietários, à razão de 60% e 40 %, respetivamente. A referida proposta é apresentada com base no argumento de que a situação do talude existente não se deveu aos trabalhos de limpeza levados a cabo pelos proprietários do terreno, mas à falta de recolha e condução de águas pluviais provenientes de um arruamento do Bairro Novo.

A propósito, a Divisão de Obras e Ambiente, através da informação n.º DOA-90-LS, esclarece que:

“ (...) 1 - O signatário não possui elementos que lhe permitam afirmar que a situação em que se encontra o talude decorre da falta, no local, de sistemas eficientes de recolha e condução de águas pluviais;

2 - Chamado a opinar sobre a situação, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Castelo afirmou verbalmente perante o signatário e perante o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, ANTÓNIO CAIADO, que tem conhecimento que no local em causa, em situações climáticas extremas de precipitação, as águas pluviais provenientes do



arruamento do Bairro Novo atravessam as faixas de rodagem da Av. da Mãe / EM519, precipitam-se sobre o talude que ameaça desprendimento e,

3 - A verdade é que, só depois de há uns meses atrás ter sido removido material na base do talude, é que se começaram a constar as fissuras visíveis no local, que caracterizam a instabilidade do talude.”

Relativamente a este assunto o Gabinete Jurídico emitiu o parecer n.º 17/GJ/2023, datado de 4 de setembro, último, nos termos do qual informa que compete ao Executivo Camarário dar provimento, ou não, à pretensão.

A propósito, o Senhor Presidente deu conta de ter havido reuniões com os proprietários do terreno, na sequência da respetiva posse administrativa. Mais informou que a questão se coloca ao nível da segurança e estabilidade da estrada municipal 519, subsistindo a dúvida sobre os motivos que estavam na origem da degradação, ou seja, se era devida aos trabalhos de limpeza levados a cabo pelos proprietários ou se eram consequência da condução das águas pluviais provenientes de um arruamento adjacente.

Neste sentido, informou da possibilidade de um acordo amigável com os proprietários para uma divisão dos encargos para realização dos trabalhos de reparação, em sua opinião de 50% para cada parte, garantindo-se, desta forma, a segurança e estabilidade naquele local da dita estrada municipal.

O processo vem acompanhado da informação da Divisão de Gestão Financeira, que procede à cabimentação do valor de € 8.784,90 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação dos serviços técnicos e a análise dos factos descritos, a Câmara deliberou propor a celebração de um acordo amigável para a realização das obras que se revelam indispensáveis para garantir a segurança e estabilidade da estrada municipal 519, em que os respetivos custos sejam repartidos entre o Município de Moimenta da Beira e os proprietários à razão 50%.

Processo 464/2023. REABILITAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DE ALVITE - Prorrogação do prazo de execução	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Oriundo da empresa Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., presente à reunião um ofício com a referência IF592_HF_02/0623, datado de 25 de setembro, último, a solicitar à Câmara Municipal a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada acima identificada, tendo como termos na data de 31 de outubro de 2023.

Relativamente a este assunto, foi prestada a informação n.º DOA-55-ES/2023, subscrita em 3 do corrente mês, pelo Técnico Superior, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA,

segundo o qual considera a prorrogação do prazo como graciosa necessária para a conclusão da totalidade dos trabalhos previstos contratualmente.

Os vereadores da Coligação PSD/CDS afirmaram que vão votar favoravelmente o pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, tendo em consideração os argumentos da empresa adjudicatária, confirmados pela informação técnica.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, até ao dia 31 de outubro de 2023.

Processo 2114/2023. Auxílios económicos escolares - 1º Ciclo	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Presente à reunião a informação n.º DDS.11.RIC/2023, datada de 03 do corrente mês, apresentando um resumo das candidaturas de alunos sem declaração de abono de família, que deram entrada nos serviços até à referida data, com uma previsão dos encargos relativa à componente refeição e material escolar, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que resulta num montante anual de € 805,74 (oitocentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

No que se refere aos meses de setembro a dezembro do corrente ano, os encargos para a componente “refeições” são de € 267,18 (duzentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), e para a componente “material escolar” de € 48,00 (quarenta e oito euros).

O processo vem acompanhado da respetiva informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos encargos para o ano de 2023.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a referida listagem e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supra mencionada.

Processo 2414/2023. Auxílios económicos escolares - 1º Ciclo	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Presente à reunião a informação n.º DDS.10.RIC/2023, datada de 02 do corrente mês, apresentando um resumo das candidaturas que deram entrada nos serviços até à referida data, com uma previsão dos encargos relativa à componente refeição e material escolar, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que resulta num montante anual de € 671,45 (seiscentos e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos).

No que se refere aos meses de setembro a dezembro do corrente ano, os encargos para a componente “refeições” são de € 222,65 (duzentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), e para a componente “material escolar” de € 40,00 (quarenta e oito euros).



O processo vem acompanhado da respetiva informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos encargos para o ano de 2023.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a referida listagem e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supra mencionada.

RESUMOS DE TESOURARIA

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 04, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.655.729,41 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 1.575.211,99 €
- b) Dotações não Orçamentais: 80.517,42 €

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

